

ATOS DO PODER EXECUTIVO**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ****DECRETOS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 136/2007-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR A PEDIDO para reserva remunerada, nos termos do disposto nos art. 88 e 89, inciso I, da Lei nº 3.808/81, **SEBASTIÃO SOTERO DE ABREU, CABO-PM, GIP-10.4792**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **3º SARGENTO-PM**, no valor de R\$ 1.039,89 (Hum mil e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Policia Militar do Piauí, ratificados pela Gerencias de Benefícios do IAPEP / SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 133/07-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

REFORMAR EX-OFICIO, nos termos do disposto de acordo com o item V do Art. 57 Lei nº 5.378/04, **SOLDADO-PM, 018685353-7, PAULO SERGIO LOPES DE MOURA**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **SOLDADO-PM**, no valor de R\$ 959,00 (Novecentos e cinquenta e nove reais) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Policia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerencias de Benefícios do IAPEP / SEAD.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JULIO CESAR DE CARVALHO LIMA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 10 de Dezembro de 2007.

SECRETARIA DE JUSTICA**DECRETOS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VILOBALDO ADELIDIO DE CARVALHO, do Cargo em Comissão, de Gerente da Penitenciaria Irmão Guido, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 29 de Novembro de 2007.

ANCELMO LUIZ PORTELA E SILVA, do Cargo em Comissão, de Gerente Adjunto da Colônia Agrícola Major César, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 29 de Novembro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VILOBALDO ADELIDIO DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Adjunto da Penitenciaria Irmão Guido, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 29 de Novembro de 2007.

FRANCISCO DAS CHAGAS FIALHO ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Saúde, símbolo DAS-2, da Penitenciaria Jose de Deus Barros, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 29 de Novembro de 2007.

ANCELMO LUIZ PORTELA E SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da Penitenciaria Irmão Guido, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 29 de Novembro de 2007.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA MONTEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Adjunto da Colônia Agrícola Major César, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 29 de Novembro de 2007.

SECRETARIA DE SAÚDE**DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente do HEMOPI, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Dezembro de 2007.

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI**DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VALDECI DE MORAES UCHOA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviço I, símbolo DAS-1, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 10 de Dezembro de 2007.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**DECRETOS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 1644/07, de 22 de agosto de 2007, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC,

RESOLVE de conformidade com o disposto art. 4º, do Decreto nº 12.543, de 20 de março de 2007, designar **MARCELY PIRES DE MELO**, para, na qualidade de Técnico da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, compor a Junta Administrativa do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA, instituto pelo art. 6º, da Lei nº 4.602, de 30 de junho de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 1644/07, de 22 de agosto de 2007, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC,

RESOLVE de conformidade com o disposto art. 4º, do Decreto nº 12.543, de 20 de março de 2007, designar **ALDA MARIA FERRY DE OLIVEIRA**, para, na qualidade de Técnico da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, compor a Junta Administrativa do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA, instituto pelo art. 6º, da Lei nº 4.602, de 30 de junho de 1993.

OF. 2213 a 2218